



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - ALINE TAVARES DE SOUZA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 057 de 25 de junho de 2019, da Secretária Municipal Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o Art. 138 da Lei n. 1.782/93 C/C 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **ALINE TAVARES DE SOUZA**, matrícula 9910-4, Agente Comunitária de Saúde. Para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada no Centro administrativo, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, 1185, Arapiraca – Al, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2019, a que respondem respectivamente, sob pena de revelia.

Arapiraca, 31 de julho de 2019

Expediente:

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira - Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura - Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laja

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinicius José Mariano de Lima - Canapi
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Kleber Rego Loureiro Júnior - Japaratinga

Suplente:

Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto - Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva - Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveira Torres Piancó - Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SENISE TEIXEIRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F9BDBB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - AILTON PEREIRA DE LIRA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 061 de 08 de julho de 2019, da Secretária Municipal Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com o intuito de apurar a conduta do servidor, com base no RJSPM, consolidado em seu Art. 171 e Parágrafo Único. **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **AILTON PEREIRA DE LIRA**, CPF: 309.466.398-25, mat. 8946-0, Agente de Vigilância. Para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta comissão, sediada no Centro administrativo, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, 1185, Arapiraca – Al, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2019, a que respondem respectivamente, sob pena de revelia.

Arapiraca, 31 de julho de 2019

SENISE TEIXEIRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F909F056

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, como segue:

1 – CLASSIFICAÇÃO das licitantes L. PEREIRA & CIA LTDA (CNPJ Nº 12.316.402/0001-89) e AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 03.318.115/0001-17) pelo atendimento das exigências constante em edital, na seguinte ordem:

| EMPRESA | VALOR | COLOCAÇÃO |
|-----------------------------------|----------------|-------------|
| 1º L. PEREIRA & CIA LTDA | R\$ 928.784,73 | VENCEDORA |
| 2º AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA | R\$ 987.996,77 | 2º COLOCADA |

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

BERGSON ARAUJO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:FBE03A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 13092/2019

CONTRATO Nº 13092/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2018– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ N. 10.668.687/0001-91.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE MATERIAIS IMPRESSOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R\$ 24.981,36 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTES CONTRATOS CORRERÃO A CONTA DOS PROGRAMAS DE TRABALHO:

| PROGRAMA TRABALHO | DE | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR (R\$) |
|------------------------|----|------------------------------|--|
| 07.70.10.301.1120.6035 | - | 3.3.90.30.00.00.00.0000.0401 | R\$ 17.515,92 (dezesete mil, quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos); |
| 07.70.10.302.1120.6030 | - | 3.3.90.30.00.00.00.0000.0010 | R\$ 2.972,66 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos); |
| 07.70.10.302.1120.6034 | - | 3.3.90.30.00.00.00.0000.0402 | R\$ 3.300,08 (três mil, trezentos reais e oito centavos); |
| 07.70.10.122.1100.6038 | - | 3.3.90.30.00.00.00.0000.0010 | R\$ 1.192,70 (mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos). |

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – MARCIA FARAH – P/CONTRATADA CPF Nº 785.183.267-53.

DA DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:359F2F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CRENCIAMENTO Nº 003/2019 JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO do Credenciamento nº 003/2019, conforme segue:

HABILITADOS:

1. AEAFAL – ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE ÁRBITROS DE FUTSAL DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.854.917/0001-11;
2. INSTITUTO ANDRADE. CNPJ/MF nº 25.263.246/0001-87.

INABILITADOS:

1. ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMO DE FUTEBOL AMADOR, CNPJ nº 08.075.568/0001-83;
2. ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE ALAGOAS AAFEAL, CNPJ/MF nº 32.651.213/0001-70.

Arapiraca, 22 de agosto de 2019.

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:37D4D2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

OBJETO: Aquisição de Botijão de Gás para Cozinha e Balança Digital para unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca.

ABERTURA: 06 de setembro de 2019, às 9 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site <http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>

Arapiraca, 22 de agosto 2019.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:

João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:20B8A3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6383.2018/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº 070/2018.

DAS PARTES: CONTRATADA – **L. R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP** - CNPJ-22.966.860/0001-17 .
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA – CNPJ:12.198.693/0001-58.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E FERRAMENTAS UTILIZADAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de **R\$ 19.415,08 (Dezenove mil quatrocentos e quinze reais e oito centavos.)**. As despesas resultantes deste contrato correrão à conta do As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta do Programa de Trabalho **12.12.15.452.3100.2099** – Eficientização do Parque da Iluminação Pública e Elemento de Despesa: **3.3.9.0.30.00.0085** – Material de Consumo.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato terá início na data de sua publicação e estender-se-á até o final do exercício financeiro.

SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO e LUCAS ALFREDO THEODORO.

Data da assinatura: 18 de Junho de 2019.

Publicado por:

João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:C6FD3902

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 1.058/2018 de 19 de Setembro de 2018, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 070/2018, classificando vencedora do certame a Empresa: **L. R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, vencedoras dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 09 com valor total de R\$ 19.415,08 (Dezenove mil quatrocentos e quinze reais e oito centavos.), objetivando o **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Ferramentas Utilizadas para Manutenção da Iluminação Pública.**

Arapiraca, 01 de Março de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:

João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:C3F8E6B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Coité do Nóia – AL, nomeado pela Portaria nº 119/2017, no uso de suas atribuições regulamentares, em consonância com o art. 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/2002, considerando o laudo de análise das amostras emitido pela nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Beatriz A. Rocha Teixeira, CRN6 – 21596, referente ao Pregão Presencial SRP nº 014/2019 – Processo Administrativo nº 20190712.001, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, considerando também que nenhuma empresa manifestou a intenção de interpor recurso sobre a fase de análise das amostras, ADJUDICA em favor da empresa:

a) ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, nome de fantasia ARB ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Bairro Poço – Maceió/AL, CEP: 57.025-570, os lotes 1 e 2;

Coité do Nóia – AL, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:FE74F97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO – ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

O Pregoeiro do Município de Coité do Nóia – AL, nomeado pela Portaria nº 119/2017, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a adjudicação dos lotes do Pregão Presencial SRP nº 014/2019 – Processo Administrativo nº 20190712.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, realizada em 22/08/2019, comunica que a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55, detentora das melhores ofertas para os lotes 1 e 2, tem o prazo de até 02 (dois) dias úteis para entregar a proposta de preço readequada, conforme estabelecido no subitem 4.13 e 4.13.1 do Edital, in verbis:

4.13. Após a adjudicação dos itens e/ou lotes licitados, a empresa terá um prazo de até 2 (dois) dias para apresentar a **proposta de preço readequada**, caso a empresa não cumpra o prazo estabelecido, o Pregoeiro(a) reclassificará os itens e/ou lotes, respeitando a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.13.1. Para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado no lote, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances para cada lote.

Coité do Nóia – AL, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:32EF7ED0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 15/2019 (3ª Chamada). Objeto: Aquisição de Veículo. Tipo: Menor Preço por Item. Data/Hora: 04 de setembro de 2019 às 09h. Local da Sessão: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL. Informações: O Edital encontra-se à disposição no site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 22 de agosto de 2019.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO

Pregoeira

Publicado por:

Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:C769D170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2019 (2ª Chamada). Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Memorial Coruripense. Tipo: Menor Preço por Item. Data/Hora: 04 de setembro de 2019 às 14h. Local da Sessão: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL. Informações: O Edital encontra-se à disposição no site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 22 de agosto de 2019.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO

Pregoeira

Publicado por:

Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:D15F14D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020008/2017

Modalidade: Concorrência 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Obras e Serviços de Engenharia pertinentes a Construção e Implantação do Estádio de Futebol no Município de Delmiro Gouveia/AL.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a recusa na assinatura do contrato por parte da empresa **UCHÔA ENGENHARIA LTDA**, sob a justificativa de que a validade da proposta apresentada já se venceu, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CONY ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.167.347/0001-00, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações.

Delmiro Gouveia/AL, 22 de agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Ana Lígia da Silva Gomes
Código Identificador:318B9B98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 09/2019

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feliz Deserto, 13 de Agosto de 2019.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:8E8A0642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
09/2019

Pregão Presencial 09/2019

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **TOP MÓVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.269.798/0001-95, estabelecida na Rua Bahia, 806, Siqueira Campos, Aracaju – SE, representada pelo Sr. Caio Augusto Pituba Cerqueira da Graça, portador do RG nº 34066578 SSP/SE e CPF nº 084.625.084-52, valor total de R\$ 54.210,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dez reais).

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Ares Condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 13/08/2019

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Caio Augusto Pituba Cerqueira da Graça.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:48531446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitação, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 – Centro. Fone: (82) 3556-1122, nesta Cidade, o Edital do Pregão Presencial nº **12/2019**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de link de conectividade IP (Protocolo de Internet) para acesso privado, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Feliz Deserto/AL. Podendo também ser adquirido pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com, ou ainda pelo site oficial do Município: www.felizdeserto.al.gov.br, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **05 de Setembro de 2019, às 09:30 horas**.

Feliz Deserto, 22 de Agosto de 2019.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:7783597F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
05/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 05/2019, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Art. 25, II, da Lei nº 8666/93 que tem como objeto a contratação da empresa CGAP (Capacitação & Gestão em aquisição públicas), CNPJ nº 21.756.191/0001-96, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) contratação de empresa para ministrar curso de “Obras e Serviços de engenharia – Do planejamento e julgamento da licitação até a finalização dos contratos”, nos dias 11 e 12 de julho de 2019 para os servidores do Município de Igreja Nova – AL. À secretaria de Finanças para providências relativas a execução dos serviços.

Igreja Nova – AL, 05 de Julho de 2019.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:5F9202C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03675/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

A Prefeita Municipal de Igreja Nova, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 03675/2019 que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, resolve homologar o referido Pregão e adjudicar o referido objeto a favor da empresa: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**. Por sua regularidade.

Igreja Nova, 22 de Agosto de 2019.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo administrativo nº 03675/2019

Pregão Presencial nº 16/2019

Órgão Gerenciador: Município de Igreja Nova – AL
Fornecedor Beneficiário: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP** CNPJ Nº 23.223.561/0001-55.

Objeto: Eventual ou futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social.

Valor Unitário: Item 01 – Açoalado R\$ 4,80; Item 02 – Açúcar R\$ 2,18; Item 03 – Adoçante R\$ 3,35; Item 04 – Arroz R\$ 2,65; Item 05 – Aveia em flocos R\$ 2,40; Item 06 – Azeite de Oliva R\$ 12,60; Item 07 – Biscoito doce R\$ 3,05; Item 08 – Biscoito Salgado R\$ 3,10; Item 09 – Café em pó R\$ 4,80; Item 10 – Condimento Colorau R\$ 6,60; Item 11 – Extrato de tomate R\$ 1,98; Item 12 – Flocos de Milho R\$ 1,22; Item 13 – Feijão R\$ 3,95; Item 14 – Leite em pó R\$ 11,90; Item 15 – Leite UHT R\$ 37,85; Item 16 – Macarrão R\$ 1,88; Item 17 – Margarina R\$ 5,40; Item 18 – Milho para pipoca R\$ 2,00; Item 19 – Óleo de soja R\$ 4,10; Item 20 – Sal R\$ 0,90; Item 21 – Tempero misto R\$ 15,50; Item 22 – Vinagre R\$ 1,95; Item 23 – Peito de Frango - R\$ 10,95; Item 24 – Queijo tipo mussarela R\$ 25,70; item 25

– Bebida Láctea R\$ 4,95; Item 26 – Polpa de frutas sabor goiaba R\$ 5,35; Item 27 – Polpa de frutas sabor acerola R\$ 9,30; Item 28 – Ovos de Galinha – R\$ 4,85.

Vigência contratual: 12 (doze) meses.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz

Código Identificador:CF99D2D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23/2018**

Adesão de ata de registro de preço PE SSP/AL nº 62/2017

Contratante: Município de Igreja Nova – AL

Contratada: Única Engenharia e Empreendimentos imobiliários Ltda – EPP CNPJ nº 14.554.855/0001-79.

Objeto: Manutenção Predial.

Vigência contratual: 12 (doze) meses.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz

Código Identificador:5073ACA8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2019**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e a regulamentação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, do Município de Junqueiro.

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, aprovado pela Lei Municipal n.º 720/2019, assim como o regulamento do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, do município de Junqueiro, os quais constam do Anexo Único deste decreto, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Os casos omissos do Regimento Interno do Conselho e da regulamentação do Fundo serão resolvidos por deliberação do próprio Conselho, observada a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro, 22 agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 14/2019

Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo- FUMTUR, de Junqueiro – AL

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR do município de Junqueiro- AL, criados pela Lei Municipal nº 720, de 04 de junho de 2019, serão regidos pelas disposições deste presente instrumento normativo.

Seção I – Da Regulamentação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Capítulo I – Das Disposições do Conselho

Art. 2º. O COMTUR tem por objetivo auxiliar e colaborar com a implementação da Política Municipal de Turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no município de Junqueiro.

Art. 3º. O COMTUR é constituído por 16 (dezesesseis) membros efetivos e 16 (dezesesseis) membros suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução e sendo representado por membros do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 4º. São representantes do Poder Público Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
- g) 01 (um) representante da Câmara Municipal;

Art. 5º. São representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) 01 (um) representante da Classe de Artesãos;
- b) 01 (um) representante da Associação dos Agricultores do Município;
- c) 01 (um) representante da Associação dos Comerciantes;
- d) 01 (um) representante da Igreja Católica;
- e) 01 (um) representante do ciclismo.
- f) 01 (um) representante de trilha de moto;
- g) 01 representante de Meios de hospedagem;
- h) 01 representante da gastronomia;
- i) 01 representante de agências de viagem.

Parágrafo único: Os membros da sociedade civil organizada serão indicados pelas entidades atuantes no município, mediante consenso, eleição ou sorteio.

Art. 6º. Cada um dos membros nominados nos Art. 4º e 5º tem seu respectivo suplente que o substituirá em caso de ausência ou impedimento.

Art.7º O COMUR é formado pelos Membros e pela Diretoria. A Diretoria é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Art. 8º. O mandato dos membros efetivos do conselho, assim como dos suplentes, será exercido de forma voluntária, sem qualquer remuneração ou benefício, sendo considerado serviço público de extrema relevância ao município.

Capítulo II – Das competências do Conselho

Art. 9º. Compete ao COMTUR:

I – Auxiliar na formulação e implantação da Política Municipal de Turismo, observando o Plano Diretor e as demais legislações relacionadas à atividade turística no município;

II – Elaborar, implementar e monitorar o Plano Municipal de Turismo;

III – Deliberar sobre as questões pertinentes ao turismo, respeitando as competências do Executivo Municipal e da Câmara Municipal;

IV – Sugerir e estimular a adoção de diretrizes e regulamentações para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada;

V – Estimular, promover e divulgar, junto às entidades e instituições locais, eventos e campanhas no sentido de movimentar a atividade turística em Junqueiro;

VI – Promover a articulação da sociedade por meio de campanhas que incentivem a transformação do cidadão em agente da imagem turística e defensor do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do município;

VII – Organizar e promover amplos debates sobre assuntos de interesse turístico, para o município e região;

VIII – Deliberar sobre a utilização do FUMTUR- Fundo Municipal de Turismo de Junqueiro, acompanhando e fiscalizando o cumprimento dos dispostos em lei;

IX – Propor formas de captação de recursos para o contínuo desenvolvimento do turismo no município;

X – Colaborar com a Administração Municipal, sempre que solicitado, em relação aos assuntos pertinentes ao turismo do município;

XI – Elaborar, aprovar e atualizar, sempre que necessário, o Regimento Interno do COMTUR;

XII – Colaborar na elaboração do Calendário Municipal de Eventos.

Capítulo III – Das Competências da Diretoria e dos Membros do Conselho

Art. 10º. Compete ao Presidente:

I – Representar o Conselho dentro e fora dele, em qualquer circunstância;

II – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

III – Zelar pelo cumprimento das atribuições do Conselho;

IV – Constituir comissões para estudo e trabalhos especiais, estabelecendo suas atribuições, seus regulamentos e indicando seu relator;

V – Assinar as atas de reuniões, juntamente com o Secretário;

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais atribuições deste regimento.

Art. 11º. Compete ao Vice-Presidente colaborar com o Presidente em todos os momentos e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos ocasionais.

Art. 12º. Compete ao Secretário:

I – Organizar a pauta dos trabalhos de cada reunião;

II – Distribuir, mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros de Conselho, os assuntos submetidos às deliberações das sessões;

III – Lavrar as atas das sessões e assiná-la juntamente com o Presidente e demais membros do Conselho;

IV – Receber todo expediente endereçado ao Conselho, registrá-lo e tomar as providências necessárias ao seu regular andamento;

V – Executar todos os demais serviços solicitados pelo Presidente do Conselho;

VI – Zelar pelo Livro de Atas e documentos do Conselho;

VII – Cumprir as demais atribuições deste regimento.

Parágrafo único: Na ausência do Secretário, o Presidente nomeará um membro presente para elaborar a ata.

Art. 13º. Compete aos membros do Conselho:

I – Comparecer e participar ativamente das reuniões do Conselho;

II – Eleger, entre seus pares, a Diretoria do Conselho;

III – Requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o Presidente ou seu substituto legal não o fizer;

IV – Pedir vista de pareceres ou resoluções e solicitar o andamento de discussões e votações; a) O pedido de vistas só poderá ser requisitado uma única vez, por um ou mais membros, e o(s) relator(es) deverá(ão) apresentar o parecer, ao Presidente, em até 15 dias antes da reunião subsequente.

V – Apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres e projetos de resoluções; VI – Tomar parte nas discussões e votações;

VII – Nomear o Conselho Fiscal do FUMTUR;

VIII – Requerer acompanhamento da movimentação do Fundo;

IX – Estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer;

X – Requerer urgência para discussão e votação de assuntos incluídos na ordem do dia, bem como preferências nas votações e discussão de determinados estudos;

XI – Assinar as atas, resoluções e pareceres, quando dos quais participar;

XII – Colaborar para o bom funcionamento do Conselho;

XIII – Desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;

XIV – Comunicar, previamente, ao Presidente, quando não puder comparecer às sessões, justificando a ausência e solicitando a presença do suplente;

XV – Cumprir as disposições deste Regimento.

Art. 14º. Compete aos Membros Suplentes do Conselho:

I – Comparecer facultativamente às reuniões do Conselho, somente com direito a voz;

II – Substituir os membros titulares em caso de faltas, impedimentos ou licenças médicas, exercendo as mesmas atribuições e funções descritas no Art. 13.

Capítulo IV – Das Eleições da Diretoria

Art. 15º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário são eleitos entre os conselheiros na primeira reunião do conselho do novo mandato, através de voto nominal, por maioria simples, para mandato de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução.

Capítulo V – Das Sessões do Conselho

Art. 16º. O COMTUR se reunirá, ordinariamente, 06 (seis) vezes por ano, respeitando o intervalo de, no mínimo, 50 dias entre cada sessão.

§1º. As reuniões ordinárias acontecerão na terceira quinta-feira dos meses, fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro, salvo dia de feriado municipal/nacional. Se isso ocorrer, a data da reunião mudará automaticamente para a quinta-feira imediatamente posterior.

§2º. Serão convocadas pelo Presidente, em local e horário informados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, com indicação da pauta.

§3º. Poderá haver sessões extraordinárias, mediante convocação do Presidente, do seu substituto legal ou da maioria simples de seus membros. A convocação deverá ser efetuada com antecedência mínima de 72 horas, com indicação da pauta devidamente justificada.

Art. 17º. As Reuniões do COMTUR serão abertas à participação da comunidade, salvo em casos excepcionais e por expressa deliberação dos conselheiros.

§1º. A participação será aprovada pelos Conselheiros, mediante inscrição. Ele não terá direito a voto

§2º. O cidadão que estiver presente e quiser contribuir com os assuntos do dia poderá requerer ao Presidente direito a fala por 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) minutos, para conclusões, sendo irrecorrível a decisão do Presidente que deferir ou não o direito a fala.

§3º. A participação da comunidade será limitada em, no máximo, 05 (cinco) pessoas, por reunião.

Art. 18º. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples, por voto nominal.

Art. 19º. O quórum inicial para abertura e deliberação dos trabalhos é de 05 (cinco) membros presentes com direito a voto.

Art. 20º. Após 20 (vinte) minutos do início dos trabalhos, não havendo quórum necessário, conforme art. 19, o Presidente dará início à sessão com qualquer quórum, apenas em caráter consultivo.

Art. 21º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I – Verificação do quórum;

II – Início da sessão com a leitura e assinatura da ata anterior;

III – Checagem e status dos encaminhamentos da sessão anterior, se houver;

IV – Apresentação da pauta do dia;

V – Discussões e proposição de resoluções e recomendações;

VI – Apresentação de assuntos de ordem geral, informes, convites, etc.

VII – Encerramento e assinatura da lista de presença.

Art. 22º. As atas serão elaboradas pelo Secretário e assinadas pelo Presidente, ou substituto legal, pelo Secretário e por todos os presentes, e nelas se resumirão, com clareza e detalhamento, todos os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter também: I – Dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;

II – O nome do Presidente ou do seu substituto legal;

III – Os nomes dos membros presentes, bem como dos eventuais convidados, se houver;

IV – Os nomes dos membros que houverem faltado e que enviaram justificativas;

V – A pauta do dia;

VI – O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados e dos pareceres, se houver.

Art. 23º. Sempre que necessário, em função das especificidades dos temas em discussão, o COMTUR poderá contar com a participação de convidados, a serem indicados e aprovados pelo Conselho;

Capítulo VI – Das Comissões

Art. 24º. O Presidente do Conselho poderá constituir comissões para estudos e trabalhos especiais, relacionados à competência do Conselho, indicando os membros para compô-las.

§1º. As Comissões poderão utilizar-se de assessoria ou consultoria de pessoas estranhas ao Conselho e do Administrativo Municipal, ou ainda contar com convidados indicados, expert em temas de relevância às discussões do COMTUR.

§2º. Para constituição das comissões, o Presidente observará o princípio de rodízio na indicação dos conselheiros e, sempre que possível, conciliará a matéria em estudo com a formação dos indicados.

§3º. As comissões estabelecerão, individualmente, seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo COMTUR.

Art. 25º. As comissões funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições estabelecidas pelo Presidente e disposições deste Regimento.

Art. 26º. As resoluções e pareceres serão assinados por todos os membros do Conselho e encaminhados a quem de direito.

Art. 27º. As comissões serão extintas imediatamente após terem o trabalho aprovado pelo Conselho.

Capítulo VII – Das Substituições e Perdas de Mandato

Art. 28º. Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecer às sessões por ocasião de férias, licença em suas atividades profissionais ou renúncia de mandato, assumindo o lugar o seu suplente.

Parágrafo único: Nesta hipótese, o membro licenciado deverá comunicar ao Presidente do Conselho e ao Suplente sua ausência, por escrito, devidamente justificada, com antecedência de 15 (quinze) dias da nova sessão, salvo motivo urgente.

Art. 29º. O Presidente será substituído, em sua ausência ou impedimentos ocasionais, pelo Vice-Presidente.

Art. 30º. Os membros do COMTUR perderão seu mandato nas seguintes hipóteses:

I – Deixar de comparecer, sem motivo justificado, e não ser substituído por seu suplente a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas no período de 01 (um) ano;

II – Tornar-se incompatível com o exercício do cargo, por improbidade ou prática de atos irregulares;

III – Por renúncia.

Art. 31º. Os membros do Conselho, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos por seus suplentes.

Parágrafo único: O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda do mandato de qualquer conselheiro, qualquer que seja o motivo.

Seção II – Da Regulamentação do Fundo Municipal de Turismo**Capítulo VIII - Das Disposições do Fundo**

Art. 32º. De natureza contábil, vinculado à rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o FUMTUR - Fundo Municipal de Junqueiro tem a sua movimentação deliberada a partir da aprovação do Conselho.

Art. 33º. Os recursos do Fundo são depositados em instituição financeira oficial, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo de Junqueiro– FUMTUR.

Art. 34º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Turismo de Junqueiro - FUMTUR:

I – Dotação orçamentária anual proveniente do orçamento do município;

II – 100% do valor proveniente da habilitação do município no ICMS Turístico;

III – 10% do valor proveniente do aluguel de parques e áreas preservadas, em eventos privados e pré-estabelecidos;

IV – Recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos de interesse turístico, que sejam celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V – Rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis e/ou créditos adicionais que lhe forem concedidos;

VI – Contribuições, transferências de pessoas físicas ou jurídicas, instituição pública ou privada, subvenções, repasses e donativos em bens ou espécie;

VII – Outras rendas eventuais destinadas a este fim.

Art. 35º. O saldo positivo do FUMTUR, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Capítulo IX – Da Utilização dos Recursos do Fundo

Art. 36º. As receitas do FUMTUR deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, em consonância com a Política e com o Plano Municipal de Turismo do município.

Art. 37º. O FUMTUR se destina ao custeio de:

I – Fomento das atividades relacionadas ao turismo no Município, objetivando criar alternativas de geração de emprego, melhoria da renda e qualidade de vida da população, defesa, resgate e preservação do patrimônio turístico do município;

II – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento e controle das ações de turismo;

III – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo.

IV – Melhorias da infraestrutura turística pública municipal;

V – Ações de integração turística do município em âmbito regional, estadual e federal.

Art. 38º. O COMTUR será responsável por elaborar, anualmente, até o mês de agosto, a Proposta Orçamentária e o Plano de Utilização de recurso para o FUMTUR.

Art. 39º. A Proposta Orçamentária será destinada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para incorporação dos valores ao seu plano orçamentário do ano subsequente.

Art. 40º. Poderão obter recursos do Fundo:

I – Micro Empresário Individual – prestador de serviço;

II – Entidade de direito;

III – Empresas públicas e sociedades de economia mista

IV – Fundações vinculadas à administração pública estadual, municipal e federal;

V – Empresa concessionária de serviço público.

§1º. Os recursos do FUMTUR devem ser transferidos para os beneficiários que, após sua aplicação, prestarão contas ao gestor.

§2º. Fica proibida, sob qualquer circunstância, a distribuição de gratificações relativas ao resultado da prestação de contas anual.

Art. 41º. As deliberações do Conselho referente a utilização do Fundo serão enviadas ao Chefe do Executivo e publicadas em Diário oficial ou em outro periódico de ampla circulação.

Capítulo X – Da Nomeação do Conselho Fiscal do Fundo e Suas Competências

Art. 42º. O COMTUR nomeará, anualmente, 03 (três) membros para compor o Conselho Fiscal do FUMTUR, com o objetivo de acompanhar a utilização dos recursos e prestar contas aos demais membros do Conselho.

Art. 43º. Essa nomeação se dará na primeira reunião do ano, após fechamento e apresentação das prestações de conta do ano imediatamente anterior. No caso de ser a primeira nomeação do Conselho Fiscal do Fundo, a nomeação se dará na segunda reunião do COMTUR.

Art. 44º. Compete aos conselheiros fiscais do FUMTUR:

I – Fiscalizar, juntamente com a Tesouraria Municipal, a movimentação dos recursos e controle de sua aplicação, em conformidade com o deliberado pelo Conselho e normas vigentes;

II – Garantir que os recursos estejam sendo empregados de maneira a cumprir a legislação vigente;

III – Denunciar ao Conselho qualquer irregularidade de utilização dos recursos do fundo, seja no recebimento de receitas, seja na empregabilidade ao qual o fundo se destina;

IV – Organizar os extratos bancários e apresentar ao Conselho, bimestralmente, a prestação de contas da movimentação do Fundo.

Capítulo XI – Das Disposições Finais

Art. 45º. Este regimento poderá ser reformado pelo voto de, no mínimo, 08 (oito) membros titulares do Conselho, em sessão convocada especialmente para este fim, mediante proposta de qualquer conselheiro ou do Prefeito Municipal;

Art. 46º. Para elaboração do “Plano Municipal do Turismo” e outras atividades que vise a implementação de planos e políticas do Turismo no município, o COMTUR deverá participar integralmente das fases do projeto, organização e execução.

Art. 47º. Os casos omissos a este regimento serão resolvidos pelo COMTUR em assembléia geral.

Art. 48º. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro, 22 de agosto de 2019.

CÁSSIA MARIA RODRIGUES DE JESUS LIMA
Presidente do COMTUR Junqueiro

Publicado por:
Jaclécia de Aquino Caetano
Código Identificador:950B56CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº001- PP27/2018

RETIFICAÇÃO

No contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa – AL e DENIS WILKER PEREIRA ROCHA, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos de 19 de agosto de 2019, onde se lê: R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos).

Leia-se: R\$ 339.950,00 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Lagoa da Canoa/AL, 22 de Agosto de 2019.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Mirelly Vitoria Silva Ferreira
Código Identificador:3D43F740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa - AL, C.N.P.J./M.F. nº12.207.551/0001-00. Contratada: INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, C.N.P.J./M.F. nº 14.827.507/0001-28. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato celebrado em 23 de agosto de 2018 até 23 de fevereiro de 2020, relativo ao fornecimento dos serviços de conservação, manutenção e apoio administrativo.

Lagoa da Canoa, 22 de agosto de 2019.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Mirelly Vitoria Silva Ferreira
Código Identificador:2C700B65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 11/2019

DAS PARTES: Município de Limoeiro de Anadia/AL, CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95 e a empresa WBL JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 30.877.422/0001-00.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. 11/2019, firmado em 15/02/2019, procedente do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2019, homologado em 15/02/2019, que tem por objeto a contrato tem por objeto é fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação (Alimentação Escolar), para o Município de Limoeiro de Anadia/AL.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento está fundamentado no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RESCISÃO: A partir da presente data fica rescindido o Contrato nº 11/2019, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

DATA: 15/08/2019.

SIGNATÁRIOS: MARCELO RODRIGUES BARBOSA – Prefeito / WILSON BEZERRA LEITE JUNIOR – Representante legal da empresa.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:572B376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ: 12.207.403/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito do Município o Sr. Marcelo Rodrigues Barbosa, registrou o preço da empresa JEFFERSON FARIAS MORAES DA SILVA 10822412454 - CNPJ: 32.834.920-0001-00, neste ato representada pela Sr. Leandro dos Santos Alves, registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de remanufatura de cartuchos de toner do Município de Limoeiro de Anadia/AL. Ficaram registrados os valores para o Item 1 R\$ 12,00; Item 2 R\$ 13,00; Item 3 R\$ 12,00; Item 4 R\$ 13,00; Item 5 R\$ 12,00; Item 6 R\$ 15,00; Item 7 R\$ 24,00; Item 8 R\$ 25,00; Item 9 R\$ 9,00; Item 10 R\$ 10,00; Item 11 35,00; Item 12 R\$ 20,00; Item 13 R\$ 75,00. Data da Assinatura da Ata: 15 de julho de 2019. Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:9676DDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ: 12.207.403/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito do Município o Sr. Marcelo Rodrigues Barbosa, registrou o preço da empresa ARCOMAR ARAPIRACA COM. DE MÁQUINA E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 24.469.694/0001-79, neste ato representada pela Sr. Leandro dos Santos Alves, registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de remanufatura de cartuchos de toner do Município de Limoeiro de Anadia/AL. Ficaram registrados os valores para o Item 1 R\$ 28,50; Item 2 R\$ 28,50; Item 3 R\$ 42,50; Item 4 R\$ 28,52; Item 5 R\$ 28,50; Item 6 R\$ 28,50; Item 7 R\$ 42,50; Item 8 R\$ 56,50; Item 9 R\$ 35,50; Item 10 R\$ 35,50; Item 11 78,00; Item 12 R\$ 51,00; Item 13 R\$ 106,50. Data da Assinatura da Ata: 15 de julho de 2019. Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:466FBDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ: 12.207.403/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito do Município o Sr. Marcelo Rodrigues Barbosa, registrou o preço da empresa GENILDA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE – ME - CNPJ: 08.528.695/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Genilda de Oliveira Albuquerque, registro de preço para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada na agenciamento de passagens aéreas, objetivando atender a necessidade

das Secretarias do município de Limoeiro de Anadia/AL. Ficou registrado o valor estimado para o Item 1 – 60.000,00. Com o percentual de desconto de 5%. Data da Assinatura da Ata: 08 de agosto de 2019. Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

MARCELO RODRIGUES BARBOSA

Prefeito.

Publicado por:

Rosalvo Mota dos Santos Neto

Código Identificador:EF9DCC4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2019 DE 08 DE AGOSTO DE
2019.**

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, A ÁREA QUE ESPECIFICA e adota OUTRAS providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de construção de um Ginásio de Esportes (Poliesportivo) e uma Creche no Distrito de Pé Leve, Município de Limoeiro de Anadia-AL, que oferecerá à comunidade local mais espaço educacional e opções de lazer, divertimento e sadia convivência social;

- que o imóvel objeto da presente desapropriação encontra-se em uma localização que compõe a área a receber a interferência urbanística de construção de edificações públicas;

- que o imóvel está localizado no Distrito de Pé Leve, área onde reside o maior número de Municípios de Limoeiro de Anadia, e, por estas condições, indica-se como próprio para o projeto em tela;

- que o imóvel possui uma área de 4.042,72m², e que essa área é necessária para a implantação do projeto desejado, e de grande utilidade pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, o imóvel localizado no Distrito de Pé Leve, no Município de Limoeiro de Anadia-AL, de propriedade do Sr. Valmir Leite Faustino, inscrito sob o CPF nº 021.734.884-06, residente e domiciliado na Rodovia AL-220, no Distrito de Pé Leve, Limoeiro de Anadia-AL, conforme descrição constante no Memorial Descritivo e levantamento topográfico, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente desapropriação, localizado no Distrito de Pé Leve, Município de Limoeiro de Anadia-AL, com área total de 4.042,72m², com as seguintes confrontações: ao Norte com o Loteamento José Honório, medindo 55,59m; ao Sul com as terras do Sr. Valmir Leite Faustino, medindo 40,00m; ao Leste com as terras do Sr. Valmir Leite Faustino, medindo 112,12m e ao Oeste com as terras do Sr. Valmir Leite Faustino, medindo 90,00m.

Art. 3º. O imóvel de que trata os artigos 1º e 2º será utilizado para construção de um ginásio de esporte (poliesportivo).

Art. 4º. O valor da Desapropriação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil, reais), de acordo com o Parecer Opinativo para Avaliação de Imóveis, de lavra do Engenheiro Civil José Wellington Bezerra da Costa – CREA 021271451-1.

Art.5º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através da Funcional Programática 15.0100.10.301.00011.015 – construção/reforma/ampliação de Ginásio e Quadras de Esporte do Ensino Fundamental. Fonte de Recursos 2900.00.000/Precatório.

Art. 6º. A habilitação à indenização desta desapropriação fica condicionada a apresentação de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de Certidões Negativas de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidões de ônus reais, todas relativas ao imóvel.

Art. 7º. A habilitação referida no artigo anterior far-se-á perante a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos oito dias do mês de agosto do ano de 2019.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária de Administração e R. Humanos

Publicado por:

Mikhael Kennedy Falcao Farias

Código Identificador:17A21222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 01/2019
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SME nº 01/2019 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de eletrodomésticos, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 04 de setembro de 2019 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Manoel Francisco, nº 11 – A, Centro, das 09 às 16 horas em dias úteis, no site da Prefeitura Municipal (<https://www.limoeirodeanadia.al.gov.br>) e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.educacao.limoeiro@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Mikhael Kennedy Falcao Farias

Código Identificador:A1287D7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 02/2019
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SME nº 02/2019 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de eletrodomésticos, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 04 de setembro de 2019 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Manoel Francisco, nº 11 – A, Centro, das 09 às 16 horas em dias úteis, no site da Prefeitura Municipal (<https://www.limoeirodeanadia.al.gov.br>) e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.educacao.limoeiro@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Mikhael Kennedy Falcao Farias

Código Identificador:DDB854B9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

O Município de Maragogi, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO - OBRAS**, às 09h (horário Local), do dia 11 de setembro de 2019, em sua sede. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma em geral, conforme projetos. Disponibilidade do edital: na sede da Prefeitura ou e-mail: pregaomgi@maragogi.al.gov.br.

Maragogi/AL, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS BUARQUE,
Presidente.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:2649BEE6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº
01/2019**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Município de **Maravilha/AL**, através da Secretaria de Cultura, torna pública a prorrogação do **Credenciamento nº. 01/2019**, que tem como objetivo credenciar músicos individuais ou grupos musicais para apresentar-se durante as festividades locais deste município. O **Edital** está disponível na Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, localizada Praça Francisco Soares, nº.29, Centro CEP: 57.520-000. A documentação deverá ser entregue na Secretaria de Administração no endereço indicado acima no período de 26/08/2019 a 05/09/2019 das 8h às 14h00min. Os interessados poderão solicitar o **Edital** através do e-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:DF3E3D49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019**

EXTRATO DO CONTRATO

**Processo nº:403025/2019
Contrato nº:06/2019**

Partes: **Prefeitura Municipal de Maravilha/AL** e a empresa **AFONSO LUIS TENÓRIO FREITAS MELRO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **10.383.060/0001-94**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para equipamentos e sistemas para implantação do Sistema de Videomonitoramento Urbano no município de Maravilha/AL.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2019.

Signatários:

Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o **Afonso Luís Tenório Freitas Melro** pela Contratada. Em **MARAVILHA/AL**.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EF9A076A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº:2017.01.03/2017**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº:3010006/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº:2017.01.03/2017

Partes: **Prefeitura Municipal de Maravilha/AL** e a empresa **PODIUM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **18.940.485/0001-69**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção predial e urbana de vias e logradouros públicos no município de **Maravilha/AL**.

Vigência: O prazo de vigência e execução fica prorrogado por mais de 12(doze) meses, contados da data da assinatura.

Signatários:

Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o **Rita de Cássia Oliveira Melo** pela Contratada. Em **MARAVILHA/AL**.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FA805DE6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.289, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, que cria no Orçamento vigente, o Fundo Municipal de Transportes e Trânsito – FMTT de Marechal Deodoro.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 938.250,00 (Novecentos e Trinta e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), criando a seguinte funcional programática através da dotação orçamentária:

Secretaria: 14 – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT

Unidade: 1415 – Fundo Municipal de Transporte e Trânsito

Projeto: 26.122.0008.2088 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT

Elementos de Despesa:

3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado - R\$ 30.000,00
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Civil - R\$ 65.000,00

3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais - R\$ 10.000,00

3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais – Oper. Intra-Orç. - R\$ 10.000,00

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil - R\$ 20.000,00

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - R\$ 270.000,00

3.3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita - R\$ 30.000,00

3.3.3.9.0.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção - R\$ 15.000,00

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física - R\$ 20.000,00

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica - R\$ 228.250,00

3.3.3.9.0.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação - R\$ 40.000,00

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL - R\$ 938.250,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura a este Crédito Adicional Especial dar-se-á da forma seguinte:

I – Pela anulação parcial das seguintes dotações:

Secretaria: 14 – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT

Unidade: 1415 – Fundo Municipal de Transporte e Trânsito
Projeto: 26.122.008.2027 – Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT

Elementos de Despesa:

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física - R\$ 5.000,00
 3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL - R\$ 25.000,00

Projeto: 26.122.008.2028 – Modernização da Infraestrutura da SMTT

Elementos de Despesa:

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - R\$ 21.000,00
 3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física - R\$ 12.400,00
 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica - R\$ 24.800,00
 3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 182.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL - R\$ 240.200,00

Projeto: 26.122.008.2029 – Reaparelhamento da SMTT

Elemento de Despesa:

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 197.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL - R\$ 197.000,00

Projeto: 26.122.008.2030 – Aquisição de Viaturas

Elemento de Despesa:

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 62.550,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL - R\$ 62.550,00

Projeto: 26.122.008.2031 – Implementação da Sinalização de Trânsito

Elementos de Despesa:

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - R\$ 103.380,00
 3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física - R\$ 20.670,00
 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica - R\$ 62.020,00
 3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 227.430,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL - R\$ 413.500,00

TOTAL GERAL R\$ 938.250,00

Art. 3º - Fica a referida funcional programática criada pela dotação orçamentária a que se refere o Art. 1º, autorizado a ser incluído no PPA 2018-2021 e na LDO 2019, bem como na LDO 2020 e LOA 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 22 de agosto de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:B5DB86C9

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.290 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, que cria no Orçamento vigente, o Fundo Municipal de Iluminação Pública-FUMIP- de Marechal Deodoro.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), criando a seguinte funcional programática através da dotação orçamentária:

Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 0550 – Secretaria Municipal de Finanças

Projeto: 26.122.0008.2089 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP

Elementos de Despesa:

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - R\$ 1.350.000,00
 3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física - R\$ 80.000,00
 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídico - R\$ 150.000,00
 3.3.3.9.0.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação - R\$ 30.000,00
 3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 390.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL - R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura a este Crédito Adicional Especial dar-se-á da forma seguinte:

I – Pela anulação parcial das seguintes dotações:

Secretaria: 04 – Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Unidade: 0440 - Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Projeto: 04.122.0001.2008 – Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos e do Patrimônio

Elementos de Despesa:

3.3.3.9.0.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL - R\$ 100.000,00

Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 0550 - Secretaria Municipal de Finanças

Projeto: 04.123.0001.2012 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Elementos de Despesa:

3.3.1.9.0.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 80.000,00

3.3.3.9.0.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas - R\$ 200.000,00

3.3.3.9.1.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica-Intra-Orc. - R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL - R\$ 300.000,00

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Projeto: 15.122.0001.2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL - R\$ 100.000,00

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Projeto: 15.451.0011.1010 – Construção e Recuperação de Pontes

Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos: Transferências de Convênios
TOTAL - R\$ 180.000,00

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Projeto: 15.451.0011.1013 – Ampliação da Rede de Saneamento Básico

Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: Transferências de Convênios
TOTAL - R\$ 80.000,00

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Projeto: 15.451.0011.1014 – Implantação do Drive da Cocada
Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 498.850,37

Fonte de Recursos: Transferências de Convênios
TOTAL - R\$ 498.850,37

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Projeto: 15.812.0011.1015 – Construção do Centro Olímpico
Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos: Transferências de Convênios
TOTAL - R\$ 500.000,00

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Projeto: 17.605.0016.1016 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 241.149,63

Fonte de Recursos: Transferências de Convênios
TOTAL - R\$ 241.149,63

Art. 3º - Fica a referida funcional programática criada pela dotação orçamentária a que se refere o Art. 1º, autorizado a ser incluído no PPA 2018-2021 e na LDO 2019, bem como na LDO 2020 e LOA 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro-AL, 22 de agosto de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Caline Passos Costa
Código Identificador:6CD3BB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 915 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 da Lei nº 563/92.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido **JOSEFA VIEIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 305/2014, datada de 09 de Maio do ano de 2014, do cargo de **Professora de 1º ao 5º ano** em provimento efetivo, matrícula n.º 12186, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Caline Passos Costa
Código Identificador:5EC2C7F7

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como, as informações procedentes do Procurador da SMTT, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **VICTORIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.037.243/0001-08, sediada na Rua Santa Ana, nº 88, Poço, Maceió - AL. CEP: 57.025-390, no valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), visando a contratação de empresa para fornecimento de talões de multa e auto de infração de transporte, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 3 (três) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 22 de Agosto de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
 Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
 Caline Passos Costa
Código Identificador:151710FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E DE
CONTRATO REFERENTE AO PE-08/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL.
 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de MARIBONDO/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87 representado pelo Sr. Leopoldo Cesar Amorim Pedrosa Chefe do poder executivo.
 Fornecedor Beneficiário: F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP, CNPJ: 07.999.951/0001-65, com sede localizada na RUA HERILDO BRITO, Nº 287, B. SANTOS DUMONT, CEP: 49087-250, ARACAJU-SE, com valor global de R\$ 14.499,38 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Firmam a presente Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Maribondo/AL em, 29 de JULHO de 2019

LEOPOLDO CESAR AMORIM PEDROSA
 Órgão Gerenciador

FARAD DOS SANTOS MERCÊS
 F. I Comércio em Geral EIRELI EPP
 Fornecedor Registrado

CONTRATO Nº 54/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87 representando pelo Sr. Leopoldo Cesar Amorim Pedrosa Chefe do poder executivo.

Contratada: F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP, CNPJ sob o no 07.999.951/0001-65, com valor global R\$ 14.499,38 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO DE DESPESA
 0661.10.301.0004.6011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0661.10.301.0004.6004 – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF 0661.10.302.0004.6005 – BLOCO DA MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR – TETO FINANCEIRO 0661.10.301.0004.5014 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO DE DESPESA 0771.08.244.0003.6002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 0771.08.244.0003.6025 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB 0771.08.243.0003.6026 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ 0771.08.244.0003.6027 – BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF 0771.08.244.0003.6028 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS 0771.08.244.0003.6052 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO DE DESPESA 0551.12.361.0002.2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL -40% 0551.12.361.0002.2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO BÁSICA 0550.12.361.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 12 (doze meses), podendo ser prorrogado conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo/AL em 29 de julho de 2019

LEOPOLDO CESAR AMORIM PEDROSA

Contratante

FARAD DOS SANTOS MERCÊS

F. I Comércio em Geral EIRELI EPP

Contratada

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de MARIBONDO/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87 representado pelo Sr. Leopoldo Cesar Amorim Pedrosa Chefe do poder executivo.

Fornecedor Beneficiário: BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.658.202/0001-59, com sede localizada na Rua R12 n. 60 – Setor Oeste – CEP: 74.125-140 – Goiânia- Goiás, com valor global de R\$ 8.877,84 (oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Firmam a presente Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Maribondo/AL em, 29 de JULHO de 2019

LEOPOLDO CESAR AMORIM PEDROSA

Órgão Gerenciador

LEONARDO BORGES RORIS

BCS Comércio E Serviços LTDA

Fornecedor Registrado

CONTRATO Nº 55/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87 representando pelo Sr. Leopoldo Cesar Amorim Pedrosa Chefe do poder executivo.

Contratada: BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.658.202/0001-59, com valor global R\$ 8.877,84 (oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO DE DESPESA

0661.10.301.0004.6011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0661.10.301.0004.6004 – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF 0661.10.302.0004.6005 – BLOCO DA MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR – TETO FINANCEIRO 0661.10.301.0004.5014 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO DE DESPESA 0771.08.244.0003.6002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 0771.08.244.0003.6025 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB 0771.08.243.0003.6026 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ 0771.08.244.0003.6027 – BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF 0771.08.244.0003.6028 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS 0771.08.244.0003.6052 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO DE DESPESA 0551.12.361.0002.2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL -40% 0551.12.361.0002.2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO BÁSICA 0550.12.361.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 12 (doze meses), podendo ser prorrogado conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo/AL em 29 de julho de 2019

LEOPOLDO CESAR AMORIM PEDROSA

Contratante

LEONARDO BORGES RORIS

BCS Comércio E Serviços LTDA

Contratada

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de MARIBONDO/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87 representado pelo Sr. Leopoldo Cesar Amorim Pedrosa Chefe do poder executivo.

Fornecedor Beneficiário: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42, com sede localizada na Avenida A, S/N, Galpão B, Dom Helder Camara, 978, Garanhuns-PE, com valor global de R\$ 183.298,08 (cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos). Firmam a presente Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Maribondo/AL em, 29 de JULHO de 2019

LEOPOLDO CESAR AMORIM PEDROSA

Órgão Gerenciador

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

S D De A Ferreira & Cia Distribuidora LTDA

Fornecedor Registrado

CONTRATO Nº56 /2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87 representando pelo Sr. Leopoldo Cesar Amorim Pedrosa Chefe do poder executivo.

Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42, com valor global R\$ 183.298,08 (cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos). DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO DE DESPESA

0661.10.301.0004.6011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0661.10.301.0004.6004 – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF 0661.10.302.0004.6005 – BLOCO DA MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR – TETO FINANCEIRO 0661.10.301.0004.5014 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO DE DESPESA 0771.08.244.0003.6002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 0771.08.244.0003.6025 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB 0771.08.243.0003.6026 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ 0771.08.244.0003.6027 – BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF 0771.08.244.0003.6028 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS 0771.08.244.0003.6052 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO DE DESPESA 0551.12.361.0002.2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL -40% 0551.12.361.0002.2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO BÁSICA 0550.12.361.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 12 (doze meses), podendo ser prorrogado conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo/AL em 29 de julho de 2019

LEOPOLDO CESAR AMORIM PEDROSA

Contratante

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

S D De A Ferreira & Cia Distribuidora LTDA

Contratada

Publicado por:

Werbson dos Santos Silva

Código Identificador:888C2F0B**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES****IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
APOSENTADORIA POR IDADE**

Olho d'Água das Flores-AL, 05 de agosto de 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais

lhes outorgadas nos termos do Artigo21, § 2º, incisoV,da Lei Municipal705/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade(a) servidor(a) MARIA ZANIA NOBRE RODRIGUES,portador(a) do RG nº 581451, SDS/AL, CPF nº 553.952.604-04, Efetivo(a), no cargo AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS N-I (G) 40,Nível PADRÃO,Classe PADRÃO,PADRÃO, Matrícula Funcional n.º 279, lotado(a) no(a) E.M.E.B. VEREADOR IZIDORO PEREIRA do Município do Olho d'Água das Flores, nos termos doArt., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art., 31 e incisos da Lei Municipal nº 598/2008, de 17 de Dezembro de 2008,conforme processo do IPREV nº 000019/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data acima, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDENIR LEITE DA SILVA

Diretora Presidente

HOMOLOGO,

CARLOS ANDRE PAES BARRETO DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Claudenir Leite da Silva

Código Identificador:764376A8**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
APOSENTADORIA POR IDADE**

Olho d'Água das Flores-AL, 16 de agosto de 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo21, § 2º, incisoV,da Lei Municipal705/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade(a) servidor(a) MARIA DAS NEVES DOMINGOS FERREIRA SILVA,portador(a) do RG nº 1399594, SSP/AL, CPF nº 037.764.374-21, Efetivo(a), no cargo AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS N-I (G) 40,Nível PADRÃO,Classe PADRÃO,PADRÃO,Matrícula Funcional n.º 640, lotado(a) no(a) E.M.E.B. VEREADOR IZIDORO PEREIRA do Município do Olho d'Água das Flores, nos termos doArt., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art., 31 e incisos da Lei Municipal nº 598/2008, de 17 de Dezembro de 2008,conforme processo do IPREV nº 000018/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data acima, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDENIR LEITE DA SILVA

Diretora Presidente

Homologo,

CARLOS ANDRE PAES BARRETO DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:30427B51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pariconha-AL. Data, Hora e Local: dia 04 de setembro de 2019, as 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 – Centro – Pariconha /AL FUND. LEGAL Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

Pariconha-AL, 22 de agosto de 2019.

REGINALDO DOS REIS

Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:2D7FDCB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 01.02.0058/2019

Termo de contrato INEX. nº 25/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, CNPJ nº: 12.335.030/0001-38.

Contratada: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, CNPJ sob o nº: 06.121.325/0001-09.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar.

Vigência: O prazo de duração é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura e se renovando automaticamente, salvo se qualquer das partes se manifestarem, por escrito e com 30 dias de antecedência, a sua intenção de não o renovar.

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2019.

Signatários: Marcos Antonio de Almeida pelo Contratante e Bruno Broad Rizzo Dorea pela Contratada.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:251E73DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02-
0021/2017

Processo nº: 04.29.0008/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, CNPJ nº: 12.335.030/0001-38.

Contratado: VELOO NET LTDA - EPP, CNPJ sob o nº: 08.059.661/0001-02.

Objeto: Segundo termo aditivo ao termo de contrato nº 02 - 0021/2017.

Vigência: O prazo de vigência e execução contratual deste termo fica prorrogado por mais 12 meses ou até uma nova contratação;

Data de Assinatura: 17 de maio de 2019.

Signatários: Marcos Antonio de Almeida pelo Contratante e Valanna Belem Cavalcante Hermenegidio pelo Contratada.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:409D91BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 01.02.0024/2019

Termo da Ata de Registro de Preços nº 01/2019

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 01/2019

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, CNPJ nº:

12.335.030/0001-38.

Fornecedor Beneficiário: Y M S DA SILVA - ME, CNPJ sob o nº: 22.909.366/0001-10.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada;

Data de Assinatura: 07 de março de 2019.

Signatários: Marcos Antonio de Almeida pelo Órgão Gerenciador e Ytallo Marcondes

Dabino da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:81CCFC6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, a servidora MARCELLE SANTOS FRANÇA DE OLIVEIRA, CPF nº 029.049.364-16, matriculada sob o nº 20.877, ocupante do cargo/função de Agente Administrativa, a comparecer na sede desta Secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº s/n, centro, Pilar/AL, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente edital, em virtude do abandono injustificado da servidora ao trabalho, com fulcro nos Art. 131, inciso II e Art. 137 da Lei nº 166/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores), a fim de que apresente as devidas justificativas de sua ausência.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 21 de agosto de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 001//2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:4B27E6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA,
PECUARIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO

GASTÃO CARDOSO DE OLIVEIRA - SANTA CLARA, inscrito no CNPJ: 07.993.145/0001-80, situada na Avenida Otacilio Cavalcante, nº. 179, Chã do Pilar, cidade do Pilar, estado de Alagoas, com ramo de atividade: lavagem de roupas, torna público que requereu a SEMMAPP-Pilar/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO**.

Pilar/Alagoas, em 22 de agosto de 2019.

MARÇAL FORTES CAVALCANTI

Secretário da SEMMAPP-Pilar/AL

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:4C8A02D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 21 da Lei 11.947/2009, Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 043/2019 (Locação de ônibus para transporte de moradores do Município de Pilar/AL, para a Romaria de Pe. Cícero em Juazeiro do Norte/CE), processo administrativo nº 0530-0026; a seguinte empresa; **R. FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES – ME CNPJ/MF** nº 25.533.949/0001-88, Vencedora do item: 01, no valor total de R\$: 278.971,20. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 22 de Agosto de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:8B01F35E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato para apresentação artística com a empresa JOSIVALDO DANIEL VIEIRA 05378115400 - MEI, inscrita no CNPJ nº 27.156.476/0001-72, sob os fundamentos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

Quebrangulo/AL, 14 de junho de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:8AEA9935

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - CNPJ. 12.241.675/0001-01. CONTRATADO: JOSIVALDO DANIEL VIEIRA 05378115400 - MEI, inscrita no CNPJ nº 27.156.476/0001-72. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pela banda “DANIELZINHO É SHOW”, nas festividades juninas, no dia 22 de junho de 2019. Vigência: 14/06/2019 a 14/08/2019. Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fonte de Recurso: 06.00-06.62-2.033/339039.

Quebrangulo, 14 de junho de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:DA4E049B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO - PREFEITURA DE RIO
LARGO/AL N.º 024/2019**

A Prefeitura de Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo nº. 0701-062/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para registro da frequência, bem como os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, desenvolvimento e licenciamento de software customizável, treinamento e suporte técnico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência:comraspmrl@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, sala 08, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 – Rio Largo/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira.

MAXWELL MARQUES

Setor de Compras

Publicado por:

Roberta Alves da Silva

Código Identificador:C6DD1A9A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 23/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios para Cozinha – Data/Horário: 10 de SETEMBRO de 2019 às 09:00 hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Pregoeiro

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:72A28062

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente Licitação convoca as empresas participantes da licitação realizada na modalidade Tomada de Preço nº 02/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada em implantação de melhorias habitacionais para controle de doença de chagas no Município de São José da Tapera/AL, para a continuidade

da sessão visando à abertura da proposta de preços das empresas habilitadas no dia 03/09/2019 às 15hr00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Comércio, Centro, 209, CEP 57445-000, São José da Tapera/AL.

São José da Tapera/AL, 22 de Agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:75EE884B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a **MARCIO DE ARAÚJO LESSA**, licença especial pelo período de 01(um) mês, de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:875D2772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA MELHOR EM CASA** a **Sra. MARIA LUIZA REGUEIRA SILVA**, CPF 032.113.444-38

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:CCABC572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** a **Sra. ELAINE ALMEIDA SOUZA**, CPF 036.117.174-95.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:38D181B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **ELAINE ALMEIDA SOUZA**, CPF 036.117.174-95, para ocupar o cargo de provimento em comissão de

COORDENADOR DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, com o símbolo CC1 de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 22 de agosto de 2019

JOSÉ PACHECO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:FE49CCDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 666 /2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA, CNPJ/MF SOB Nº 12.207.445/0001-26, E A EMPRESA M. A. G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 07-2019000003869
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TAQUARANA-AL (INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019). DATA: 15 DE AGOSTO DE 2019. VALOR: R\$ 65.000,00. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.0100.13.122.00016.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS CULTURAIS – ELEMENTO DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. DOS SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA – CONTRATANTE / MARCO ANTÔNIO GUERREIRO FERREIRA FILHO – CONTRATADO

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:A36A86B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa FÊNIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nome Fantasia FÊNIX PRODUÇÕES & EVENTOS, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 134, sala 101, CEP: 55.642-210, Prado, Gravata-PE, inscrita no CNPJ sob nº 18.026.423/0001-46, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo objeto é a Contratação de Atração Artística para as Festividades de Emancipação Política de Taquarana-AL, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno do Município.

Taquarana/AL, 08 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:B55C83D6

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 664/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA, CNPJ/MF SOB Nº 12.207.445/0001-26, E A EMPRESA FÊNIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 18.026.423/0001-46. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TAQUARANA-AL (INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019). DATA: 15 DE AGOSTO DE 2019. VALOR: R\$ 25.000,00. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.0100.13.122.00016.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS CULTURAIS – ELEMENTO DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. DOS SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO

ANTÔNIO DA SILVA – CONTRATANTE / VANESSA DOS SANTOS CASTRO– CONTRATADO

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:A2D9681F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, Nome Fantasia BONDE DO BRASIL, com sede na Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º andar, sala 06, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna-PB, inscrita no CNPJ sob nº 16.809.891/0001-61, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cujo objeto é a Contratação de Atração Artística para as Festividades de Emancipação Política de Taquarana-AL, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno do Município.

Taquarana/AL, 08 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:71DFA9C9

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 665 /2019**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA, CNPJ/MF SOB Nº 12.207.445/0001-26, E A EMPRESA BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 16.809.891/0001-61. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TAQUARANA-AL (INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019). DATA: 15 DE AGOSTO DE 2019. VALOR: R\$ 55.000,00. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.0100.13.122.00016.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS CULTURAIS – ELEMENTO DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. DOS SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA – CONTRATANTE / JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS– CONTRATADO.

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:95723090

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa M. A. G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, Nome Fantasia M. A. G. PROMOÇÕES E EVENTOS, com sede na Av. Porto de Pedras, nº 4662, loja 101, Bairro: Neopolis, CEP: 59.088-640, Natal-RN, inscrita no CNPJ sob nº 31.626.036/0001-09, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), cujo objeto é a Contratação de Atração Artística para as Festividades de Emancipação Política de Taquarana-AL, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno do Município.

Taquarana/AL, 08 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:C4E9B738

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144**

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, **Resolve:**

Art. 1º - Nomear, o servidor público, Sr. Lourinaldo Leonardo dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.418.634-00, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Trânsito, representado graficamente pelo símbolo correspondente CCS.3, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 15 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 21 de Agosto de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:2D7E953C

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 022/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Sinalização de Trânsito, em favor da empresa: S S MIDIA EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.346.150/0001-45, vencedora dos itens 01, 05 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 14.985,00 (Catorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 26 de julho de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:9387E4EF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2019 – DISPENSA Nº
032/2019**

CONTRATADA: JR MELO DE LIMA - EPP, CNPJ sob o nº 08.563.493/0001-80, Objeto: Contrato de Fornecimento de Medicamentos em Caráter Emergencial. Perfazendo os valores de R\$ 2.656,44 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE, Elemento de Despesa: 339030090000 - Material Farmacológico.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE, Elemento de Despesa: 339032040000 - Materiais p/ Dist Gratuita

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento de Despesa: 339030090000 - Material Farmacológico.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Elemento de Despesa: 339030090000 - 043500000 Material Farmacológico.

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2035 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento: 339030090000 - Material Farmacológico, Elemento: 339032040000 - Materiais p/ Dist Gratuita.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 09 de agosto de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:DB5410A0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019

FORNECEDORA REGISTRADA: **S S MIDIA EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.346.150/0001-45 – Objeto: Contrato de Fornecimento de Materiais de Sinalização de Trânsito. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço com a soma dos valores de todos os Lotes na ordem de **R\$ 14.985,00** (Catorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Conforme abaixo:

| Item | Descrição | Unid | Qty. | VI Unit. | Valor Total | Marca |
|------|--|---------|------|----------|-------------|----------------|
| 01 | Tubo galvanizado 2" com parede mínima de 2.1/2 mm de espessura, costura longitudinal, conforme NBR 5580 L R, barra com 06 metros de comprimento. | Unidade | 50 | 274,00 | 13.700,00 | Cearense |
| 05 | Fita zebrada – Feita plástica colorida com listras amarela e preta intercaladas, utilizada interna e externamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral, devem ser leves, resistentes, dobráveis e de fácil instalação, em rolos de 200 metros de comprimento e 70mm de largura, nas cores amarelo/preto. | Unidade | 30 | 15,50 | 465,00 | BR Sinalização |
| 06 | Cone flexível refletivo inquebrável. Normatizado NBR15071. Material aplicado, fabricados em borracha maleável na cor laranja com 2 faixas refletivas de alta visibilidade. Retrorefletividade mínima de 360 CD/LX/M², conforme a película tipo III da norma ABNT NBR 14.644/2013. Altura do cone: 75cm. | Unidade | 10 | 82,00 | 820,00 | BR Sinalização |

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 26 de julho de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:45AA991C

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

